DOWN SILVESTON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

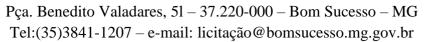
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

Process	so nº		088/2022				
Modalio Presence		_	026/2022				
Tipo			Menor preço por ITEM				
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte			Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, exceto para o item de nº 131 que será de ampla concorrência				
1ª Sess	ão Públ	lica	23 de setembro de 2022 as 09hs00min.				
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.			23 de setembro as 09hs00min				
Objeto certame			D DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE				
Edital			al está no site http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ Não será nhado edital via postal ou através defac-símile.				
informações: Telefone (3 E-mail: licit			niz Ribeiro – Pregoeiro 5) 3841-1207 acao@bomsucesso.mg.gov.brou bomsucesso.mg.gov.br/(Portal transparência)				

1 - PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 – Centro – Bom Sucesso, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 018/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-



se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, paraprocessamento do pregão.

A abertura da sessão será às **09hs00min do dia 23 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

2 -OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
 - 2.2 A presente licitação é EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013, exceto o item nº131 que será de AMPLA CONCORRÊNCIA.
 - 3- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
- 3.1 O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- 3.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.5 O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze)

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

meses, vedada sua prorrogação.

4 - DOCONTRATO

- **4.1** A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.
- **4.2** Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

5 - SANÇÕES PARA O CASO DEINADIMPLEMENTO

- 5.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a. Advertência.
 - b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo:
 - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
 - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 5.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados.
- **5.3** A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **5.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.
- 5.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou

Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG$ Tel:(35)3841-1207-e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

- **5.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **5.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SERADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso www.bomsucesso.mg.gov.br ou poderão ser solicitadas cópias através do e-mail licitação @bomsucesso.mg.gov.br.

7 - CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar desta licitação empresas, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
 - **7.1.1** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereco, os sequintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº/2022

Pregão nº/2022

Empresa: CNPJ:

e-mail:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº/2022

Pregão nº/2022

Empresa

CNPJ:

e-mail:

- **7.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo IV do Edital</u> deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e2.
- 7.3 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa. em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e2.
 - **7.4 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **7.4.1** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.4.2 que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- **7.4.3** que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DOCREDENCIAMENTO

- 8.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO o representante da proponente entregará aoPREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 8.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os

Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG$ Tel:(35)3841-1207-e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

PROPOSTA PRECOS DOCUMENTOS DE envelopes DE е HABILITAÇÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances. desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados peloPREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adocão do modelo contido no ANEXOIII.

- **8.2.1 -** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- 8.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **8.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **8.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **8.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **8.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- 7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõe nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
 - a Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
 - **b Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG\ Tel:(35)3841-1207-e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br$

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

8- PROPOSTACOMERCIAL

- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
 - b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quandohouver.
 - d. Planilha de preço ofertado.
 - e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
 - f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características** de cada item que compõem a o termo de referencia.
 - 9.3 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- 9.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
 - 9.7 Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 9.8 As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do município, www.bomsucesso.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).
- 9.8.1 A licitante deverá juntar ao envelope 01 Proposta de Preços (digitada em papel), um pen- drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.
- <u>9.8.2</u> <u>As instruções para baixar o arquivo (WSIC Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X** deste edital.</u>

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ELANCES

- 10.1 A sessão pública terá inicio às 09hs00min do dia 23 de setembro de 2022 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso –MG.
- 10.1.1 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e serão recebidos a partir das 09hs00min.
 - 10.2 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério MENOR PREÇO POR ITEM.
- <u>10.2.1</u> Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.
 - **10.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
 - **10.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a. Seleção da proposta de menor preço;
 - b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
 - c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.
 - 10.5 A Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor,

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

decidindo-se por meio automatizado pelo sistema próprio do pregão.

- 10.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.8** A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.9** Após a negociação, se houver a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **10.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.
- 10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **10.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.12 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.14 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 10.15 A Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
 - 10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 10.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

11-DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃOJURÍDICA

- **11.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **11.2.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

A licitante que apresentar o documento solicitado na "habilitação Jurídica" no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – assim o exigir;

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- **11.3.2 –** Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- 11.3.3 Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- **11.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
- **11.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **11.3.6 –** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO.**



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

11.5 - DECLARAÇÕES

- 11.5.1 As LICITANTES deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo VI, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de27/10/99.
- 11.5.2 As LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo V.

11.6 - DOS DOCUMENTOS

- 11.6.1 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 11.6.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.
- **11.6.3 -** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será custeado, pela solicitante, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **12.1.1 –** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>ou através de protocolo no setor de Licitações de Bom Sucesso/MG.
 - 12.1.2 Não serão respondidos questionamentos através de telefone.
 - **12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do pedido de esclarecimento.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de i**mpugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus

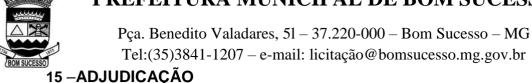
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- **13.1.1 –** A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.
- **13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- **13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 - RECURSOADMINISTRATIVO

- 14.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.
- 14.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.
- 14.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 14.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 14.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 6.1 deste EDITAL.
- 14.6 O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 15.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 15.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

16 -HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOPREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 - DAENTREGA

- 18.1 Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.
- **18.1.1** Prazo de entrega: <u>em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento -NAF.</u>
 - 18.2 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
 - **18.3** O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
 - 18.4 O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br condições satisfatórias.

- **18.5** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 18.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 - PAGAMENTO

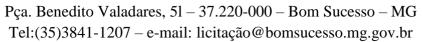
- 19.1 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **19.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 19.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
 - 19.2 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
 - 19.3 A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **20.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,
- **20.1.1 -** Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços terem o reajuste conforme artigo 65, inciso alínea d da Lei8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **21.1.1-** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- **21.1.2** Não retirar a nota fiscal ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- **21.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.



- **21.1.4** Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da</u> Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de2002.
 - **21.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 21.2.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **22.1** Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.
- **22.2** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **24.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n°8.666/93.
- 24.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 24.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 24.5 Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 24.6 É facultada à Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 24.7 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 24.8 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Bom Sucesso MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **24.9** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n°10.520/02.

25-ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXOVI-MODELODEDECLARAÇÃODEEMPREGODEMENOR;

ANEXOVII – Microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual:

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato

ANEXO X – Proposta Digital

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2022.

EDERSON LUIZ RIBEIRO - Presidente da CPL



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 088/2022

Pregão presencial nº 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.

JUSTIFICATIVA: Atender a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, suas Diversas Secretarias e Departamentos bem como Escolas Municipais e possíveis conveniados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para a entrega será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Compras e entregue conforme endereço descrito na NAF.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela secretaria requisitante, desta administração.

ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14 exceto para o item de nº 131 que será de ampla concorrência.

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO UNID.		QUANT.	Preço Médio	VALOR UNIT. TOTAL
00001	AGENDA COM CAPA DE COURO	UN	30	R\$ 37,63	R\$ 1.129,00
00002	AGULHA DE MÃO TAPESTRY 14 TAPEÇARIA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO R\$ 2,30				R\$ 23,00
00003	AGULHA DE MÃO TAPESTRY Nº. 16 TAPEÇARIA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO	UN	10	R\$ 2,73	R\$ 27,33
00004	AGULHA PLASTICA ACABAMENTO TAPEÇARIA	UN	25	R\$ 2,43	R\$ 60,83
00005	ALFINETE №26 CX COM 50 GR	CX	40	R\$ 14,33	R\$ 573,33
00006	ALFINETE №29 CX COM 50 GR	CX	30	R\$ 14,33	R\$ 430,00
00007	ALFINETE PARA COSTURA Nº 1 CX COM 50 UNID.	CX	10	R\$ 10,67	R\$ 106,67
80000	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

00009	NUMERO 3 APAGADOR PARA QUADRO				
00009					1
	BRANCO	UN	20	R\$ 11,77	R\$ 235,33
00010	APONTADOR DE LÁPIS. SEM DEPOSITO. CX COM 100 UNIDADES	0 UNIDADES CX 100 R\$ 8,00		R\$ 800,00	
00011	PEQUENO BALÃO (VARIAS CORES) TAMANHO 6.5 PCT 50 UNID	PCT	50	R\$ 7,87	R\$ 393,34
00012	BALÃO (VARIAS CORES) TAMANHO 8.0 PCT 50 UNID	PCT	130	R\$ 10,67	R\$ 1.386,67
00013	BARBANTE 100%ALGODÃO CONTENDO 100 METROS	UN	170	R\$ 9,63	R\$ 1.637,66
00014	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO 80 CM X 200 METROS	ВОВ	10	R\$ 178,33	R\$ 1.783,33
00015	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO 60CM X 200M X 80G/M ²	ВОВ	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
00016	BOBINA DE PAPEL MANILHA ROSA 60CM X 250M	RL	10	R\$ 90,30	R\$ 903,00
00017	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
00018	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	130	R\$ 7,57	R\$ 983,67
00019	BOLA DE ISOPOR 175 MM	UN	150	R\$ 9,47	R\$ 1.420,01
00020	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 050 MM UNIDADE	UN	150	R\$ 0,87	R\$ 130,01
00021	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 075MM	UN	130	R\$ 1,33	R\$ 173,33
00022	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25MM	UN	130	R\$ 2,10	R\$ 273,00
00023	BORRACHA BRANCA MACIA № 40 ATÓXICA LÁTEX NATURAL	СХ	70	R\$ 33,33	R\$ 2.333,33
00024	CADERNO 1 MATERIA COM 96 FOLHAS CAPA DURA (LXA):14X20,2CM	UN	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,66
00025	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO DE 60 FOLHAS	UN	4.050	R\$ 4,20	R\$ 17.010,00
00026	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO 96 FOLHAS.	UN	1.000	R\$ 7,67	R\$ 7.666,70
00027	CADERNO SEM PAUTA 60 FOLHAS	UN	1.600	R\$ 3,83	R\$ 6.133,28
00028	CAIXA ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO CAIXA ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 380X300X200 (COMP. X ALT. X LARGURA) MODELO DESMONTÁVEL IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO, COM VISOR.	UN	550	R\$ 8,17	R\$ 4.491,69
00029	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM MADEIRA 3 ANDARES	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
00030	CAIXA MDF COM TAMPA GRANDE	UN	30	R\$ 28,97	R\$ 869,00
00031	CAIXA MDF COM TAMPA MEDIO	UN	30	R\$ 21,67	R\$ 650,00
00032	CAIXA ORGANIZADORA 78L PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA. DIMENSÕES: 40,10X45,30X63,50CM	UN	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
	DIMENSOES, 40, 10A45.30A63.30GM 1				

 $\label{eq:proposed-$

	ELETRONICA COM 12 DIGITOS GRANDE				
00034	CANETA PRETA PARA ESCREVER EM CD	UN	15	R\$ 4,17	R\$ 62,50
00035	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR TECIDO EM VARIAS CORES	UN	50	R\$ 5,57	R\$ 278,34
00036	CANETA ESFEROGRAFICA 07 ESCRITA FINA CX COM 50 UND	СХ	70	R\$ 48,50	R\$ 3.395,00
00037	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE (BIC OU SIMILAR).				R\$ 5.127,50
00038	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA PINCEL	CX	135	R\$ 25,33	R\$ 3.420,00
00039	CANETA MARCA TEXTO COM 12 UNDADES	CX	60	R\$ 28,30	R\$ 1.698,00
00040	CANETA RETRO PROJETOR	CX	55	R\$ 39,83	R\$ 2.190,83
00041	CAPA PLASTICA PARA ENCARDENAÇÃO PRETA A4 C/100 UNID	PCT	25	R\$ 64,67	R\$ 1.616,67
00042	CAPA PLÁSTICA PARA ENCARDENAÇÃO PRETA OFICIO 2 - PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 64,67	R\$ 323,33
00043	CAPA PLASTICA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4 C/ 100 UNID	PCT	25	R\$ 63,67	R\$ 1.591,67
00044	CAPA PLÁSTICA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE OFICIO 2 - PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
00045	CARTOLINA (VÁRIAS CORES) - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	EMBALA GEM	620	R\$ 15,47	R\$ 9.589,35
00046	CARTOLINA BRANCA.	UN	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
00047	CARTUCHO COLORIDO Nº 60, ORIGINAL, 1ª LINHA. (HP)	UN	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50
00048	CARTUCHO EPSON 544 BLACK	UN	10	R\$ 81,67	R\$ 816,67
00049	CARTUCHO EPSON 544 GIAN	UN	5	R\$ 81,67	R\$ 408,33
00050	CARTUCHO EPSON 544 MAGNET	UN	5	R\$ 81,67	R\$ 408,33
00051	CARTUCHO EPSON 544 YELLOW	UN	5	R\$ 81,67	R\$ 408,33
00052	CARTUCHO Nº 122 COLORIDO, ORIGINAL, 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,67
00053	CARTUCHO Nº 122 PRETO, ORIGINAL, 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 87,97	R\$ 1.759,33
00054	CARTUCHO Nº 60 PRETO ORIGINAL 1ª LINHA	UN	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
00055	CARTUCHO PRETO 15	UN	2	R\$ 160,33	R\$ 320,67
00056	CARTUCHO PRETO Nº 17, ORIGINAL, 1ª LINHA.	UN	2	R\$ 156,70	R\$ 313,40
00057	CLIPS GALVANIZADOS №. 2 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	95	R\$ 21,50	R\$ 2.042,50
00058	CLIPS GALVANIZADOS Nº. 3 - CAIXA C/500 GRAMAS.	СХ	85	R\$ 21,50	R\$ 1.827,50

Pça. Benedito Valadares, 5l-37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

1	(BOM SUCESSO)	3			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
00059	CLIPS GALVANIZADOS Nº. 4 - CAIXA C/500 GRAMAS.	CX	60	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
00060	CLIPS GALVANIZADOS Nº. 6 - CAIXA C/500 GRAMAS.	СХ	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
00061	CLIPS GALVANIZADOS Nº. 8 - CAIXA C/500 GRAMAS.	СХ	70	R\$ 18,67	R\$ 1.306,67
00062	COLA ADESIVO ADESIVO INSTANTANEO VISCOSIDADE MEDIA	UN	20	R\$ 16,07	R\$ 321,33
00063	COLA BRANCA DE 01 LITRO À BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL.	UN	220	R\$ 18,53	R\$ 4.077,33
00064	COLA COLORIDA CX COM 6 UNID	CX	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
00065	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML	UN	50	R\$ 6,93	R\$ 346,67
00066	COLA EM BASTÃO DE 40 GRAMAS - NÃO TÓXICA.	UN	80	R\$ 3,83	R\$ 306,66
00067	COLA GLITER (VARIAS CORES) CX COM 6 UNID.	UN	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
00068	COLA LÍQUIDA DE PVA, BRANCA COM 40 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVNA (PVA) LAVÁVEL ATÓXICA	UN	215	R\$ 2,77	R\$ 594,84
00069	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT COM 1KG TRANSPARENTE	PCT	75	R\$ 72,50	R\$ 5.437,50
00070	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO DE 17G CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	80	R\$ 23,33	R\$ 1.866,66
00071	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA DE 18 ML.	UN	270	R\$ 3,33	R\$ 899,99
00072	ELÁSTICO EM GOMAS - PACOTE C/ 500 GRAMAS.	PCT	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
00073	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240X340 MM.	UN	1.500	R\$ 0,53	R\$ 799,95
00074	ENVELOPE BRANCO SEM CEP MEDINDO 114MMX229MM	UN	1.500	R\$ 0,07	R\$ 100,05
00075	ENVELOPE DE CARTA SEM TIMBRE TAMANHO 16 X 11,5 CM.	UN	700	R\$ 0,06	R\$ 42,00
00076	ENVELOPE GRANDE KRAFT 310 X 410 MM.	UN	1.900	R\$ 0,70	R\$ 1.330,00
00077	ENVELOPE MÉDIO KRAFT 250 X 350 MM.	UN	13.000	R\$ 0,58	R\$ 7.582,90
00078	ENVELOPE PARDO 240X340 MM.	UN	500	R\$ 0,52	R\$ 258,35
00079	ENVELOPE PEQUENO KRAFT 185 X 248 MM.	UN	2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
00080	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.28	PCT	35	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00
00081	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,00
00082	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	35	R\$ 80,17	R\$ 2.805,83
00083	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	22	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
00084	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 07MM PCTE COM 100 UNID	СХ	22	R\$ 20,17	R\$ 443,67
00085	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 09MM COM 100 UNID	СХ	22	R\$ 23,67	R\$ 520,67

Pça. Benedito Valadares, 5l-37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	(BOM SUCESSO)				
00086	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 14MM PACOTE COM 100 UNID	PCT	20	R\$ 31,67	R\$ 633,33
00087	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 20MM COM 100	CX	22	R\$ 37,33	R\$ 821,33
00088	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 25MM COM 100 UNID	СХ	22	R\$ 40,30	R\$ 886,60
00089	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 29MM COM 100 UNID	CX	22	R\$ 42,47	R\$ 934,27
00090	ESTILETE ESTREITO (PEQ.	UN	130	R\$ 5,40	R\$ 702,00
00091	ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 18 MM DE LARGURA.	UN	190	R\$ 11,17	R\$ 2.121,67
00092	EXTRATOR DE GRAMPO.	UN	320	R\$ 3,83	R\$ 1.226,66
00093	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - VÁRIAS CORES.	UN	600	R\$ 1,07	R\$ 640,02
00094	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MM EMBALAGEM COM 8 ROLOS	EMBALA GEM	65	R\$ 47,33	R\$ 3.076,66
00095	FITA ADESIVA MARROM 48MMX50MM	UN	110	R\$ 5,40	R\$ 594,00
00096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M.	UN	400	R\$ 3,23	R\$ 1.293,32
00097	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	UN	560	R\$ 5,73	R\$ 3.210,65
00098	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA SECAGEM IMEDIATA,10MX4MM, CX COM 6 UND	CX	10	R\$ 53,67	R\$ 536,67
00099	FITA CREPE 19 MM X 50 M.	UN	850	R\$ 5,23	R\$ 4.448,31
00100	FITA CREPE 50 MM X 50 M.	UN	360	R\$ 9,30	R\$ 3.348,00
00101	FOLHA DE E.V.A 40X48 CM, CORES VARIADAS	UN	900	R\$ 4,53	R\$ 4.079,97
00102	FOLHA DE E.V.A COM BRILHO600X400X2MM VARIAS CORES	UN	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
00103	FOLHA DE PAPEL CREPON 40CM2METROS CORES VARIADAS	UN	650	R\$ 2,27	R\$ 1.473,36
00104	FOLHA DE PAPEL FANTASIA 50X60CM CORES VARIADAS	UN	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
00105	FOLHA DE PAPEL SEDA 40X40CM CORES VARIADAS	UN	820	R\$ 0,78	R\$ 642,31
00106	FOLHA EVA COM GLITER40X48	UN	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
00107	FOLHA PAPEL COLOR (SETE) 7 50X60, CORES VARIADAS	UN	500	R\$ 2,23	R\$ 1.116,65
00108	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 X 280 - 01 VIA BRANCO C/ 3000 FOLHAS.	CX	10	R\$ 298,33	R\$ 2.983,33
00109	FORMULARIO LAB 2 COM BLOQUEIO CAIXA COM 3.000 UNID	CX	5	R\$ 492,50	R\$ 2.462,50
00110	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO ATÓXICO COM 81MMX10MM DE DIÂMETRO CX COM 50 UNID	СХ	105	R\$ 191,00	R\$ 20.055,00
00111	GIZ DE CERA CURTO COM PIGMENTOS ATÓXICOS - CAIXA COM 12 CORES.	СХ	430	R\$ 5,63	R\$ 2.422,32
	GRAMPEADOR DE MESA 9/14 ESTRUTURA EM AÇO POLIDO,	UN	6	R\$ 193,33	R\$ 1.160,00
00112	ACABAMENTO EM PLASTICO				

Pça. Benedito Valadares, 5l-37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	(BOM SUCESSO)	,	1		
	26/6, PARA 25 FOLHAS, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, COM APOIO DE MESA EM P COM APOIO DE MESA EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM ACABAMENTO				
00114	NIQUELADO. GRAMPO 23/08 CAIXA COM 500G	CX	200	R\$ 42,63	R\$ 8.526,66
00115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6		R\$ 2.905,00		
00116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CAIXA COM 500 GRS. 5000 UNID	СХ	20	R\$ 34,33	R\$ 686,67
00117	GRAMPO TRILHO CX COM 50 UNID	CX	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
00118	KIT VERNIZ CRAQUELÊ CONTENDO 2 FRASCO COM 37ML CADA KIT COR BRANCA	UN	30	R\$ 26,25	R\$ 787,50
00119	LÁPIS BORRACHA CX COM 12 UNID.	CX	6	R\$ 36,63	R\$ 219,80
00120	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/12 UNIDADES.	СХ	750	R\$ 8,63	R\$ 6.474,98
00121	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº. 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CX	155	R\$ 102,63	R\$ 15.908,16
00122	LINHA INCOM FIO 100% POLIPROPILENO CORES VARIADAS	RL	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
00123	LINHA PARA COSTURA LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER CAIXA COM 100 TUBOS DE 91,4M EM CORES SORTIDAS	СХ	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
00124	LIVRO DE ATA COM 100 PÁGINAS.	UN	45	R\$ 15,37	R\$ 691,80
00125	LIVRO DE ATA COM 50 PÁGINAS.	UN	35	R\$ 10,07	R\$ 352,33
00126	LIVRO DE PROTOCOLO GRANDE	UN	15	R\$ 17,67	R\$ 265,00
00127	LIVRO DE PROTOCOLO. PEQUENO 100 FOLHAS	UN	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
00128	MASSA PARA MODELAR, BASE AMIDO E CORANTE, EMBALAGEM COM 6 UNID	EMBALA GEM	950	R\$ 6,27	R\$ 5.953,37
00129	MOLHA DEDO GLICERINADO	UN	60	R\$ 4,53	R\$ 272,00
00130	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA CONTENDO 100 PALITOS	PCT	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
00131	PAPEL A4 BRANCAS - PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES. PAPEL FORMATO A-4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M², ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO 9001 E 14001, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC .CAIXA C/10 RESMAS.	CX	630	R\$ 245,00	R\$ 154.350,00
00132	PAPEL AUTOCOLANTE TAMANHO A4 - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
00133	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, AZUL, FORMATO A4, 21 X 29,7CM,	СХ	7	R\$ 74,67	R\$ 522,67

 $\label{eq:proposed-$

	CAIXA C/ 100 FOLHAS.				
00134	PAPEL COLOR SET 110G 48X66CM PCTE 20 FOLHAS VARIAS CORES	PCT	50	R\$ 35,67	R\$ 1.783,34
00135	PAPEL CONTACT 450 MM C/ 25 MTS	RL	60	R\$ 123,67	R\$ 7.420,00
00136	PAPEL DE SEDA 48 X 60CM	UN	100	R\$ 0,96	R\$ 96,33
00137	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 128G TAMANHO A4 PCTE 100 FLS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES CLÍNICOS POR IMAGEM	PCT	200	R\$ 19,33	R\$ 3.866,66
00138	PAPEL LAMINADO 45/59CM	UN	100	R\$ 1,67	R\$ 166,67
00139	PAPEL OFICIO 216X330MM PCT/500 FOLHAS CX COM 10 PCT PAPEL FORMATO OFÍCIO 2, (216 X 330MM), GRAMATURA 75 G/M², ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (216X330)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO 9001, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA C/10 RESMAS.	СХ	65	R\$ 308,00	R\$ 20.020,00
00140	PAPEL PARA DECOUPAGE A5 MEDINDO 15X21CM VARIAS CORES E ESTAMPAS	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
00141	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/M² A4 210 X 297 MM PACOTE C/ 50 UNIDADES (VARIAS CORES)	EMBALA GEM	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
00142	PASTA COM GRAMPO PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UN	250	R\$ 5,83	R\$ 1.458,33
00143	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO COM ABA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	EMBALA GEM	150	R\$ 21,83	R\$ 3.275,00
00144	PASTA CARTÃO FIBRA MÁRMORE L25 350X235 ABAS COM ELÁSTICO ALMAÇO	UN	200	R\$ 6,17	R\$ 1.233,34
00145	PASTA CATÁLOGO PRETA - COM 20 PLÁSTICOS	UN	80	R\$ 14,83	R\$ 1.186,66
00146	PASTA CATÁLOGO PRETA - COM 50 PLÁSTICOS	UN	56	R\$ 31,00	R\$ 1.736,00
00147	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM, OFICIO, 0,35 MM	UN	510	R\$ 3,75	R\$ 1.912,50
00148	PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE 2CM OFICIO	PCT	50	R\$ 6,23	R\$ 311,67
00149	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO 20MM PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
00150	PASTA DE A A Z COM VISOR, LOMBO LARGO FORMATO OFÍCIO, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, COM 02 ARGOLAS, ALAVANCA CLIC NA COR PRETA. 7CM (600 FOLHAS)	UN	250	R\$ 18,63	R\$ 4.658,33
00151	PASTA DE A A Z, LOMBO CURTO FORMATO OFÍCIO, PROTETOR	UN	210	R\$ 18,63	R\$ 3.912,99



 $\label{eq:proposed-$

	MÉTÁLICO PRENSADO, COM 02 ARGOLAS, ALAVANCA CLIC, NA COR PRETA.				
00152	PASTA DOBRADA, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO (243X333MM) VARIAS CORES	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
00153	PASTA PLÁSTICA COM ABA, ELÁSTICO LOMBO 55 MM, TAMANHO OFÍCIO.	UN	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
00154	PASTA PROCESSO 25 X 33 CM.	UN	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,66
00155	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 POSSUI ELÁSTICO E BOTÃO PARA FECHAR COR BRANCA COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS	UN	1.010 R\$ 17,00		R\$ 17.170,00
00156	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL, COM IDENTIFICAÇÃO, PARA ARQUIVO.	UN	2.030	R\$ 4,67	R\$ 9.473,40
00157	PEN DRIVE 32 GB	UN	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
00158	PEN DRIVE DE 16 GB	UN	70	R\$ 24,33	R\$ 1.703,33
00159	PERCEVEJO COLORIDO - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
00160	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS	UN	25	R\$ 36,33	R\$ 908,33
00161	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL60 FOLHAS	UN	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
00162	PILHA ALCALINA 9V	UN	20	R\$ 11,63	R\$ 232,67
00163	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, VÁRIAS CORES - CAIXA C/ 06 UNIDADES.	CX	95	R\$ 18,97	R\$ 1.801,84
00164	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM PRETO	UN	30	R\$ 3,93	R\$ 118,00
00165	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO - CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
00166	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 Nº. 00	UN	55	R\$ 5,83	R\$ 320,83
00167	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 Nº. 06	UN	55	R\$ 4,93	R\$ 271,33
00168	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 Nº. 08	UN	55	R\$ 3,97	R\$ 218,17
00169	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 №. 10	UN	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
00170	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 Nº. 14	UN	55	R\$ 7,03	R\$ 386,83
00171	PINCEL TIGRE SÉRIE 815 Nº.02	UN	55	R\$ 2,43	R\$ 133,83
00172	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDINDO 1000MMX500MM E 30MM DE ESPESSURA	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
00173	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDINDO 50X100 E 2 CM DE ESPESSURA	UN	120	R\$ 15,53	R\$ 1.864,00
00174	PLÁSTICO PARA PASTAS CATALOGO OFICIO	PCT	500	R\$ 115,50	R\$ 57.750,00
00175	PLÁSTICO TRANSPARENTE2 METROS	RL	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
00176	PLÁSTICO TRANSPARENTE 50M COM 10MM	RL	30	R\$ 116,33	R\$ 3.490,00
00177	PORTA CANETA E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 2 COMPARTIMENTOS, ALTURA 9,00	UN	60	R\$ 19,63	R\$ 1.178,00

Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG\ Tel:(35)3841-1207-e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br$

	BOM SUCESSO) 161.(33)3841-1207 — 6-11	iaii. iicitação	C COMBaccoss	9:111g:g0 v:01	,	
	CM LARGURA 1 CRISTAL COM 2					
	COMPARTIMENTOS, ALTURA 9,00					
	CM LARGURA 11,00 CM					
	PROFUNDIDADE 13,00 CM					
00178	PORTA RETRATO PARA FOTO 10/15	UN	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00	
	15X20X01CM			1.14 22,00	1.40.12,00	
00179	PRANCHETA DE MADEIRA TAM. A4	UN	130	R\$ 7,17	R\$ 931,67	
	COM PEGADOR METAL					
	PRIMER PARA METAIS VIDRO A					
00400	BASE DE ÁGUA FRASCO COM 100			D# 0.00	D# 450.00	
00180	ML PRIMER PARA METAIS, PET E	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
	VITRO À BASE DE ÁGUA, FRASCO					
	COM 100 ML QUADRO BRANCO TAMANHO					
00181	·	UN	30	D¢ 02 22	P¢ 2 500 00	
00161	PEQUENO1,20 X 0,90 COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	30	R\$ 83,33	R\$ 2.500,00	
	QUADRO VERDE QUADRICULADO					
00182	3M LARDGURA PADRÃO COM	UN	10	R\$ 1.066,67	R\$ 10.666,67	
00102	BORDAS DE ALUMÍNIO 3X1,20	ON	10	Ιζφ 1.000,07	K\$ 10.000,07	
00183	RÉGUA ALUMÍNIO DE 30 CM.	UN	170	R\$ 6,97	R\$ 1.184,34	
00184	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.	UN	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00	
	REVOLVER APLICADOR DE COLA					
00185	QUENTE 110 VOLTS (BASTÃO FINO)	UN	70	R\$ 18,40	R\$ 1.288,00	
	REVOLVER APLICADOR DE COLA					
00186	QUENTE - BASTÃO GROSSO	UN	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
	ROLO DE PAPEL TERMOCOLANTE					
00187	ULTRA90/43,5	UN	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00	
00188	STENCIL CX COM 100 UNID.	CX	5	R\$ 88,33	R\$ 441,67	
00189	TECIDO MORIM PARA PINTURA DE	М	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	
00109	FAIXA	IVI	300	Κφ 5,50	Κφ 1.050,00	
00190	TELA CHASSI 50 X 40	UN	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
00191	TELA CHASSIS SIMPLES PARA	TELA	450	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00	
00131	PINTURA TAMANHO 50 X 70	TELA	430	1(ψ 21,00	1(ψ 3.430,00	
00192	TERMOLINA LEITOSA FRASCO	FC	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50	
00102	100ML		10	1 (φ 0,7 0	1(φ 07,00	
00193	TESOURA MULTIUSO 21,5 CM, CABO	UN	185	R\$ 13,42	R\$ 2.482,09	
	PRETO.					
00194	TESOURA PARA TECIDO25CM	UN	5	R\$ 20,83	R\$ 104,17	
00195	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	CX	360	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00	
	COM 13 CM. CX COM 12 UNID.			. ,	, ,	
00196	TINTA GUACHE 15 ML C/12 CORES	CX	250	R\$ 9,33	R\$ 2.333,33	
	ACRILEX CX 1 CJ CORES VARIADAS			. ,	, ,	
00407	TINTA PARA ALMOFADA DE	LINI	7.5	D# 0.00	D¢ 700 00	
00197	CARIMBO, CORES AZUL E PRETA	UN	75	R\$ 9,33	R\$ 700,00	
00100	DE 42 ML.	UN	100	D¢ 5 12	D¢ 512 22	
00198	TINTA PARA TECIDO 40ML TINTA PVA FRASCO 100ML VARIAS	UN	100	R\$ 5,13	R\$ 513,33	
00199	CORES	UN	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00	
00200	TNT TECIDO (VARIAS CORES)	MT	1.600	R\$ 3,13	R\$ 5.013,28	
00200	TONNER 85 A	UN	20	R\$ 49,33	R\$ 986,67	
	VERNIZ EM SPRAY COM BRILHO					
00202	300ML	FC	20	R\$ 37,67	R\$ 753,33	
	JOOIVIL		1	1		

Valor estimado: R\$650.527,00 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais)



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37.220-000 - Bom Sucesso - MG Tel:(35)3841-1207 - e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2022.

Ederson Luiz Ribeiro
Presidente da CPL

<u>ANEXO II</u>

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	
- MG PREGÃO NÚMERO №/2022.	
PROCESSO N.°/2022.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO I MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.	DE
RAZÃOSOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL.:	

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇ ÃO	MARC A	VALOR UNITAR IO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL						R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.



Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG$ Tel:(35)3841-1207 — e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Esta proposta tem validade de <u>60 (sessenta) dias,</u> contadas a pa	rtir da
presente data. Prazo de Entrega: <u>Conforme Edital</u>	
Condições de Pagamento: <u>Conforme Edital</u>	
,dede2022.	
Nome e assinatura do representante	
legal (carimbo da empresa)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nomedaempresa) .CNPJn.º , comsedeà , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Pça. Benedito Valadares, $51-37.220-000-Bom\ Sucesso-MG\ Tel:(35)3841-1207-e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br$

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃOSOCIAL: CNPJ:
Ref.: PREGÃO(PRESENCIAL)N°/2022 PROCESSON.°/2022
Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
,dede2022
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL n	O nº/ <u>2022</u> nº/2022	
	,com inscrição no CNPJ n.º	
	clarar sob as penas da Lei, que cumpre ple	
de habilitação, e que até	a presente data, não existem fatos superve	enientes e impeditivos
para sua participação no	processo licitatório n.º/2022, da Prefeit	ura Municipal de Bom
Sucesso /MG e que não p	esa contra si declaração de inidoneidade e	xpedida por Órgão da
Administração Pública de	qualquer esfera de Governo, estando cien	ite da obrigatoriedade
de declarar ocorrências po	osteriores.	
Local,de_	2022.	
Nome daEmpresa:		
RepresentanteLegal:		
Cargo:		
	Identificação do Declarante	



Pça. Benedito Valadares, $51 - 37.220 - 000 - Bom\ Sucesso - MG$ Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

ANEXO VI

PREGÃO	PRESENCIAL	nº/2022
PROCESS	O LICITATÓRIO) nº/ <u>2022</u>

MODELODECLARAÇÃO

AEmpresa	, com i	inscrição no CNPJn	.0	, sediadana
	_vem declarar sob	as penas da Lei,	que não emprega	a em trabalho
noturno, perigosc	o ou insalubre, men	or de 18 (dezoito)	anos ou em qua	lquer trabalho
menores de 16	(dezesseis) anos,	salvo na condição	o de aprendiz, a	partir de 14
(quatorze)anos.				
(local) ,	de	2022.		
Nome daEmpresa	a:			_
RepresentanteLe	gal:			_
Cargo:				
	ldent	tificação do Declara	nte	



Identificação do Declarante

Ρ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OCESSO LICITATÓR PREGÃO PRESEI	RIO nº/ <u>2022</u> NCIAL nº/2022	
Alicitante	,CNPJ	, sediada na
, declara, sob as	penas da Lei, que cum	pre plenamente os requisitos para configuração
como Micro Empre	esa ou Empresa de Pec	ueno Porte, estabelecidos na Lei Complementa
123/2006.		
	,de	de2022.
Nome daEmpresa:		
RepresentanteLeg	al:	
Cargo:		

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº/ <u>2022</u> PREGÃO PRESENCIAL nº/2022
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:
, pessoa jurídica de direito privado, com sedena, CEP, CNPJ nº, neste ato designada CONTRATADA.
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS -ADMINISTRATIVOS:
A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º/2022 do dia/2022, julgado em/2022 e homologado em/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DOOBJETO:

2.1. O presente edital tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXOI.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

- **3.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, vedadas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de suaassinatura.
- **3.2-** Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os itens com valor igual à licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
- 3.3 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitiohttp://www.bomsucesso.mg.gov.br/e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- **3.4** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.
- **3.6** Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.
 - 3.7 O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade damesma.
- 3.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada àvantagem.
- 3.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.10 As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÂO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, <u>ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes</u>, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 3.12 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.12.1 Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- **3.12.2 -** Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - **3.12.3 -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **3.12.4 -** Sofrer sanção prevista nos<u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de2002.</u>
- 3.12.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **3.12.5.1 -** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOCONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO conforme planilha abaixo:

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- **4.2.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- **4.2.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
 - **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos aterceiros.
 - 4.4 Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura ao Fornecedor, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o fornecedor é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.
 - 4.5 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOSMATERIAIS:

- **5.1.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- **5.2.** Os materiais serão recebidos no endereço da Secretaria requisitante, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- **5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOSENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão deobra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DASOBRIGAÇÕES:

7.1. DOFORNECEDOR:

- **7.1.1** Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;
- **7.1.2** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.1.3 Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS eFGTS;



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- 7.1.4 Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24horas;
- 7.1.5 Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DAPREFEITURA:

- **7.2.1**. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega do material por escrito;
- 7.2.2 Promover o recebimento nos prazos fixados;
- 7.2.3 Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins desupervisão;
- **7.2.4** Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega do material;
- **7.2.5** Efetuar o pagamento no prazo contratado.

8-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

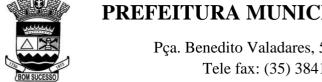
- **8.1** Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.
- **8.2** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

9-CLÁUSULA DÉCIMA - DASPENALIDADES:

- 9.1 A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:
 - I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
 - III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
 - IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
 - V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05anos.
 - 9.2. As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
 - 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de10%;
 - II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
 - **9.3-**As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

10-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAENTREGA

10.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

- **10.1.1** Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- 10.2 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **10.3** O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- 10.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 10.5 Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 10.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOFORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMASFINAIS

- **12.1 -** A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de17/07/2002;
- **12.2 -** Justos e contratados firmam o presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso,de	ae2022.	
-	Contratante	
_	Contratado	
TESTEMUNHAS:	2)	

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

M	ONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA UNICÍPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DE MINAS ERAIS E A EMPRESA,
P/	ARA O
FC	DRNECIMENTO DE
PROCESSO LICITATÓRIO nº/2 PREGÃO PRESENCIALnº/2	
CONTRATANTE:	
	M SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público,, neste ato representado pelo Prefeito, TRATANTE.
CONTRATADO:, pessoa jurídica de	direito privado, com sede na,
CEP,CNPJ nº_ CONTRATADA.	direito privado, com sede na,
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUF	POSTOS JURÍDICOS -ADMINISTRATIVOS:
para fins de Registro de preços	ocedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º/2022 do dia/2022, julgado em//2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de
2-CLÁUSULA SEGUNDA – DOOBJE	ГО:
O presente contrato tem como objeto aquisição de material de escritório	Registro de preços para futura e eventual o e expediente.
3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDAD	E DOCONTRATO:
3.1. O presente contrato terá validade	e até//20, a contar da data de suaassinatura.
4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOCO	O, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO NTRATO:
4.1 - O presente contrato tem	o seu valor total de R\$
()	

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- **4.2.** O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.
- **4.2.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- **4.2.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
 - **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
 - 4.4 Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
 - 4.5 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOSMATERIAIS:

- **5.1.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- **5.2.** Os materiais serão recebidos na Av. Oito de Setembro nº 634 B. Palmeiras, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dosmateriais.
- **5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOSENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão deobra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DASOBRIGAÇÕES

7.1. DACONTRATADA:

- **7.1.1** Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;
- **7.1.2** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- 7.1.3 Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- 7.1.4 Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24horas:
- 7.1.5 Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DACONTRATANTE:

- **7.2.1** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
 - 7.2.2 Promover o recebimento nos prazos fixados;
 - **7.2.3** Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- **7.2.4** Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a entrega do material:
 - **7.2.5** Efetuar o pagamento no prazo contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DARESCISÃO

- **8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

- **9.1** Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.
- **9.2** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DASPENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas;
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
 - IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
 - X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05anos.
- **10.2. -** As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
 - III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- **10.3-**As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAENTREGA

- 11.1 Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.
 - **11.1.1** Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- 11.2 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **11.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- 11.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 11.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOFORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMASFINAIS

- **13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de17/07/2002;
- **13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitoslegais.

Bom Sucesso,de	de2022.
	Contratante
	Contratado
	Johnataa
TESTEMUNHAS:	
1)	
,	
0)	



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

ANEXO X INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

http://www.bomsucesso.mg.gov.br Baixar o arquivo: Registra proposta para envio ao fornecedor;

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o; Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

- 1. Selecionar a finalidade para as propostas: ProcessoLicitatório.
- 2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para asPessoas Jurídicas
- 3. Digitar o número doCNPJ.
- 4. Digitar o Nome ou a Razão Social doFornecedor.
- 5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dadosinformados.
- 6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo comos itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: EX: PL_000070_2017.SIC,onde:
 - 000001: identifica o número do ProcessoLicitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do ProcessoLicitatório;
 - SIC: extensão do nome doarquivo.
- 7. Selecionar os itens através dogrid.
- 8. Digitar a Marca do produtodescrito.
- 9. Digitar o Valor Unitário proposto para oitem.
 - 10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para oitem.
 - 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
- 12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
- 13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas deum Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000070_2017_12123123000199.PRO,onde:



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - PABX: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- PL identifica o arquivo pertence a um ProcessoLicitatório;
- 000001: identifica o número do ProcessoLicitatório;
- 2017: identifica o ano do exercício do ProcessoLicitatório;
- 0000000000: identifica o número do CNPJ;
- PRO: extensão do nome doarquivo.
- 14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivoque deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.